



Comprovante de Publicação

Nº: **38142**

Data/Hora Veiculação: **21/09/2017 00:00**

Ato: **LEI Nº 3.153/2017**

Assunto: **ALTERA O VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, PREVISTO NO ART. 1º DA LEI Nº 2.011, DE 06 DE JULHO DE 2009**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **ALTERA O VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, PREVISTO NO ART. 1º DA LEI Nº 2.011, DE 06 DE JULHO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA”.**

Identificação: **4068/2017**

Data Publicação :  
**22/09/2017**

**Completo**

LEI Nº 3.153/2017 Ementa: ?Altera o valor mensal do auxílio alimentação e/ou refeição, previsto no art. 1º da Lei nº 2.011, de 06 de julho de 2009, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O valor mensal previsto para o auxílio-alimentação e/ou refeição, no art. 1º da Lei nº 2.011, de 06 de julho de 2009, passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a partir de 1º de julho de 2017. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017. Prefeitura do Município de Araucária, 19 de setembro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 10171/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.09.21 09:07:56 -03'00'